

## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 08/13**

**Aprova alteração na  
Resolução Consuni nº 24/11,  
de 28/09/2011.**

O Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da Unifebe e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, aprovado pela Resolução Consuni nº 24/11, de 28/09/2011:

I – O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. A indicação dos membros do NDE será feita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenação de Curso.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 06 de março de 2013.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente